

RESOLUÇÃO 1/79

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES CURRICULARES

A presente Resolução estabelece procedimentos para alterações curriculares que visem ao aprimoramento dos cursos mantidos pela Universidade.

ARTIGO 1º - As propostas para alterações de currículos que envolvam substituição (ões) de disciplina (s) ou mudança de programa, carga horária, pré-requisitos de uma disciplina devem ser encaminhadas pelas Comissões de Curso aos Departamentos ou vice-versa.

ARTIGO 2º - A análise final da (s) alteração (ões) deverá ser feita pelo Colegiado do Departamento e Comissões de Curso que forem consultados.

ARTIGO 3º - Após a análise final, a (s) Comissão (ões) de Curso envolvida deverá encaminhar o processo à Superintendência de Graduação, para posterior encaminhamento ao COEPE.

ARTIGO 4º - Do processo deverão constar:

- a) justificativa para alterações pela (s) Comissão (ões) de Curso;
- b) atas de análise final da (s) alteração (ões) do Colegiado do Departamento e de aprovação da (s) Comissão (ões) de Curso envolvida;
- c) previsão da implantação no âmbito do (s) curso (s) envolvido (s);
- d) adaptação (ões) de currículo (s) do curso (s) envolvido (s);
- e) programa da (s) disciplina (s), quando as alterações envolverem o conteúdo da (s) mesma (s).

ARTIGO 5º - O Calendário Administrativo da SREP fixará a época limite para entrada dos processos na Superintendência de Graduação.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.